



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº 165/1972

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na quantia de Cr\$ 70.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na quantia de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo especificada:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

| | | |
|---------------------|------------|------------------------------------|
| 05.00 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 05.30 | | Secção do Ensino Primário |
| | 1 | Programa: Educação e Cultura |
| | 61 | Sub-Programa: Ensino Primário |
| | 3.0.0.0-61 | DESPESAS CORRENTES |
| | 3.1.0.0-61 | Despesas de Custeio |
| | 3.1.1.0-61 | Pessoal |
| | 3.1.1.1-61 | Pessoal Civil |
| | 01.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas |
| a) Vencimentos..... | | 70.000,00 |

ART. 2º.- Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar em igual quantia as dotações abaixo:

| | | |
|----------------------|------------|------------------------------------|
| | | APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS |
| 05.00 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| | 6 | Programa: Educação e Cultura |
| | 61 | Sub-Programa: Ensino Primário |
| | 3.0.0.0-61 | DESPESAS CORRENTES |
| | 3.1.0.0-61 | Despesas de Custeio |
| | 3.1.1.0-61 | Pessoal |
| | 3.1.1.1-61 | Pessoal Civil |
| | 01.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas |
| a) Vencimentos | | 40.000,00 |

| | | |
|------------|----|----------------------------------|
| 07.00 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS |
| PÚBLICOS | | |
| 07.20 | | Divisão de Obras e Viação |
| | | Diversos Encargos |
| | 9 | Programa: Serviços Urbanos |
| | 93 | Sub-Programa: Iluminação Pública |
| 4.0.0.0-93 | | DESPESAS DE CAPITAL |



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

4.1.0.0-93 Investimentos
4.1.3.0-93 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.3.1-93 Diversos Equipamentos e Instalações

a) Instalações de lâmpadas a vapor e mercúrio.....10.000,00

RECURSOS

APLICAÇÃO DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL

Divisão do Serviço Rodoviário Municipal

4 Programa: Viação, Transporte e Comunicação

42 Sub-Programa: Rodoviário

4.0.0.0-42 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-42 Investimentos

4.1.1.0-42 Obras Públicas

a) Construção de Pontes20.000,00

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 28 de novembro de 1972.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Otávio Scramin
Chefe de Gabinete

Projeto nº 38/1972.

Autor: Executivo Municipal.